ESTADO DO AMAZONAS

CÂMARA MUNICIPAL DE MANACAPURU

DECRETO Nº04/83

Decreto Legislativo que reajusta os Susbsídiso dos Senhores '' Vereadores a partir de 1º de Dezembro de 1.983.....x.x.x.x.x...

O Vereador Joel Batista da Silva, Presidente'' da Câmara Municipal de Manacapuru, Estado do Amazonas, faz saber a' todos os habitantes deste Município, que a Câmara Municipal Decretou e eu sanciono a presente Decreto.

Art. 1º - Fica reajusto os Subsídios dos Senhores Vereadores de conformidade com o percentual estabelecido '' nos vencimentos dos Senhores Deputados Estaduais da Assembléia Legislativa do Estado do Amazonas.

Art. 2º - Assim sendo fica fixado os vencimentos dos Senhores Vereadores, de acordo com o reajusto citado no '' Art. 1º deste Decreto, na quantia de Cr$ 528.126,00 (Quientos e vinte e oito mil, cento e vinte e seis cruzeiros), ficando assim discriminado:

Subsídio fixo.....	Cr$ 40.000,00
Subsídio variável.....	Cr$ 49.386,00
Extraordinária.....	Cr$ 13.289,00
Auxílio moradia.....	Cr$ 33.333,20
Conta TRANSPORTE.....	Cr$192.132,00
Postal telegráfico.....	Cr$ 21.523,20
Conta telefônica.....	Cr$ 29.573,40
Conta passagem aérea.....	Cr$148.440,00
TOTAL.....	Cr$ 528.126,00

REPRESENTAÇÃO

Presidente.....	Cr$ 100.000,00
Vice-Presidente.....	Cr$ 60.000,00
1º Secretário.....	Cr$ 40.000,00
2º Secretário.....	Cr$ 40.000,00

ESTADO DO AMAZONAS

CÂMARA MUNICIPAL DE MANACAPURU

.....

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação. Revoga-se as disposições em contrário.

Sala das sessões da Câmara Municipal de Manacapuru, aos vinte e nove de Dezembro de mil novecentos e oitenta e três (1.983). (29.12.83)

JOSÉ BATISTA DA SILVA
PRESIDENTE

[illegible]
VICE-PRESIDENTE

ANTONIO VIEIRA DA SILVA
1º SECRETÁRIO

LUÍS RODRIGUES MOTA
2º SECRETÁRIO

ARNALDO PATOS DE QUEIROZ
VEREADOR

FRANCISCO SOARES PENA
VEREADOR

[illegible]
VEREADOR

FRANCISCO [illegible] BEZERRA
VEREADOR

ANTÔNIO SARAIVA D'ANGELO
VEREADOR

RAULO DA SILVA FERREIRA
VEREADOR

RAIMUNDO GERALDO G. AZEVEDO
VEREADOR